

PORTARIA Nº 025/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais correspondentes à última remuneração, para a segurada do GURUPI PREV, **Sra. EUNICE PINTO FIGUEREDO RIBEIRO**, servidora desta municipalidade, lotada na Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Professora, conforme Decreto nº 257/2010, matrícula nº 124222, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento Estatutário.....	R\$ 4.680,80
Quinquênio (01) (6%)	R\$ 280,85
Vantagem Pessoal Incorporada – VPI.....	R\$ 172,00
Total de Proventos	R\$ 5.133,65

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado pela paridade com a remuneração dos servidores ativos (art. 7º da Emenda nº 41, de 2003).

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 01 / 03 / 2023

CARIMBO/ ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2021

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022